

**LEI MUNICIPAL N.º 834,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO,
ALAGOAS, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.**

DAVID RAMOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **GIRAU DO PONCIANO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **394.000.000,00** (Quatrocentos milhões de reais), sendo distribuída da seguinte forma:

I – O montante de R\$ 39.975.168,78 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente ao Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social.

II – R\$ 354.024.831,22 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) referente aos Poderes do Município e seus Fundos Municipais.

A Receita realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	340.400.378,68
Tributária	4.387.833,35
Contribuições	12.276.266,86
Patrimonial	6.635.350,79
Transferências Correntes	280.759.865,18
Outras Receitas Correntes	36.341.062,50
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	27.861.481,25
RECEITAS DE CAPITAL	25.738.140,07
Alienação de Bens	347.128,06
Transferências de Capital	25.391.012,01
DEDUÇÕES DE RECEITAS	27.861.481,25
TOTAL	394.000.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	301.555.553,08
Pessoal e Encargos Sociais	179.013.979,21
Juros e Encargos da Dívida	312.415,29
Outras Despesas Correntes	122.229.158,58
DESPESAS DE CAPITAL	82.702.510,40
Investimentos	79.559.546,46
Inversões Financeiras	1.626.684,95
Amortização da Dívida	1.516.278,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	9.741.936,52
TOTAL	394.000.000,00

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:


- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício *anterior*;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Durante o exercício de 2025 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 6º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Girau do Ponciano, 31 dezembro de 2024.


David Ramos de Barros
- PREFEITO -

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos órgãos do município em 31 de dezembro de 2024.

